PROCESSO TC N.º 06760/06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Objeto: Inspeção Especial
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Interessado: Sr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito e Sr. Jarbas Correia Bezerra

EMENTA: PODERES EXECUTIVOS ESTADUAL E MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – INSPEÇÃO ESPECIAL – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Contratação Irregular-Ilegalidade. Aplicação de multa. Assinação de prazo para restabelecimento da legalidade. Determinações.

ACÓRDÃO AC1 – TC – 1.204/11

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06.760/06, que trata de Inspeção Especial, instaurada em decorrência da remessa de documento pelo Procurador do Ministério Público do Trabalho, Sr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito, a esta Corte de Contas, em 28/06/05, contendo cópia da Representação nº 100/05, apresentada pelo **Sindicato dos Odontologistas do Estado da Paraíba** e **Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde na Paraíba**, contra diversos Municípios Paraibanos, referente à contratação irregular, de forma permanente e contínua, sem a prévia realização de concurso público, dos profissionais da área de saúde, notadamente aqueles pagos através dos recursos do Programa Saúde da Família - PSF, para as devidas averiguações, acordam, por unanimidade, os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, em:

1) Julgar Irregulares os 57 atos de admissão dos servidores contratados por excepcional interesse público discriminados no Anexo I;

2) Aplicar multa pessoal ao gestor responsável, Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima, ex-Prefeito Municipal de Livramento, no valor de R$ 1.500,00, com fulcro na CF/88, art. 71, inciso VIII c/c LCE 18/93, art. 56, inciso II, da LOTCE, assinando-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para recolhimento ao erário estadual, em favor do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, sob pena de cobrança executiva, desde logo recomendada, inclusive com interferência do Ministério Público;

3) Assinar o prazo de (90) noventa dias ao atual gestor do Município de Livramento, para fins de adotar as providências necessárias ao restabelecimento da legalidade, desligando do serviço público municipal os contratados relacionados pela Auditoria em seu Relatório, discriminados em anexo, bem como promovendo a adequação do quadro de pessoal da Prefeitura aos moldes constitucionalmente estabelecidos, fazendo prova dessas providências junto ao Tribunal, sob pena de aplicação de multa e outras cominações legais em caso de descumprimento desta decisão;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Objeto: Inspeção Especial
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Interessado: Sr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito e Sr. Jarbas Correia Bezerra

4) Determinar o envio dos autos à Corregedoria deste Tribunal de Contas para adoção das providências cabíveis;

5) Encaminhar cópias desta decisão às entidades sindicais que subscreveram a mencionada representação.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.
Publique-se e cumpra-se.
TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 09 de junho de 2.011.

FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA EM EXERCÍCIO

UMBERTO SILVEIRA PORTO
CONS. RELATOR

REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

PROCESSO TC N.º 06760/06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Objeto: Inspeção Especial
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Interessado: Sr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito e Sr. Jarbas Correia Bezerra

ANEXO I

Contratados por Excepcional Interesse Público

	NOME DO CONTRATADO	Cat. Funcional	Data Contratação	Data do Afastamento
1.	Alda Valéria Pereira Lima	Aux. Enfermagem	03/01/05	31/12/05
2.	Alda Valéria Pereira Lima	Aux. Enfermagem	31/01/06	31/01/06
3.	Anatália Vilar Pequeno	Aux. Enfermagem	03/01/05	31/12/05
4.	Anatália Vilar Pequeno	Aux. Enfermagem	02/01/06	31/01/06
5.	Claudilene Rodrigues de Fraias	Aux. Enfermagem	03/01/06	31/07/05
6.	Gecildo Torres Vilar	Aux. Enfermagem	19/09/05	31/12/05
7.	Gecildo Torres Vilar	Aux.. Enfermagem	02/01/06	31/01/06
8.	Gizele Soares Nóbrega	Aux. Enfermagem	02/01/06	31/01/06
9.	Gizele Soares Nóbrega	Aux. Enfermagem	02/01/06	31/01/06
10.	Priscilla Nóbrega Dias Brito	Aux. Enfermagem	03/01/05	31/12/06
11.	Priscilla Nóbrega Dias Brito	Aux. Enfermagem	02/01/06	31/01/06
12.	Verônica Adriana Anastácio Rodrigues de Lima	Aux. Enfermagem	03/01/05	31/12/05
13.	Verônica Adriana Anastácio Rodrigues de Lima	Aux. Enfermagem	02/01/06	31/01/06
14.	João Bosco Ferreira	Aux. de Odontologia	01/09/05	31/12/05
15.	João Bosco Ferreira	Aux. de Odontologia	02/01/06	31/01/06
16.	Clenilda Alves de Brito Marinho	Coordenadora	01/07/05	30/11/05
17.	Maria das Graças Dantas Macedo	Coordenadora	03/01/05	31/03/05
18.	Maria das Graças Dantas Macedo	Coordenadora	03/01/05	31/03/05
19.	Maria Gorette Narinheiro	Coordenadora	01/03/06	31/12/06
20.	Niedja Rodrigues de Siqueira	Coordenadora	02/01/07	-
21.	Walnísia Polyanna de Sousa	Coordenadora	01/04/05	30/06/05
22.	Alessandra Pessoa Soares	Enfermeira	01/04/05	30/06/05
23.	Clenilda Alves de Brito Marinho	Enfermeira	21/02/05	31/12/05
24.	Erika Correia Paes Barreto	Enfermeira	01/04/05	20/10/05
25.	Itamara de Almeida Freires	Enfermeira	02/01/07	-
26.	Izeneide Nascimento Vitorino	Enfermeira	03/01/05	28/02/05
27.	Jackline Azevedo de Lima	Enfermeira	01/03/05	31/12/05
28.	Jackline Azevedo de Lima	Enfermeira	02/01/06	31/01/06
29.	Josefa Maria Brito Souza da Nóbrega	Enfermeira	02/01/07	-
30.	Maria das Graças Dantas Macedo	Enfermeira	01/03/05	31/03/05
31.	Maria das Graças Dantas Macedo	Enfermeira	01/11/05	31/01/06
32.	Maria do Socorro Diniz Costa	Enfermeira	02/01/06	31/01/06
33.	Rebeca Nunes Guedes	Enfermeira	03/01/05	28/02/05
34.	Márcio Alves Meira	Enfermeiro	02/01/07	-
35.	Afonso Alves de Melo	Médico	03/01/05	31/01/05
36.	Antônio França da Silva	Médico	02/05/05	31/07/05
37.	Antônio França da Silva	Médico	01/02/06	06/02/06
38.	Antônio França da Silva	Médico	01/02/06	06/02/06
39.	Antônio França da Silva	Médico	02/01/07	28/02/07

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Objeto: Inspeção Especial
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. José de Arimatéia Anastácio Rodrigues de Lima
Interessado: Sr. Rildo Albuquerque Mousinho de Brito e Sr. Jarbas Correia Bezerra

40.	Bruno Ferreira dos Santos	Médico	01/04/05	30/04/05
41.	Bruno Ferreira dos Santos	Médico	02/05/05	31/12/05
42.	Bruno Ferreira dos Santos	Médico	02/01/06	31/01/06
43.	Carlos Alberto Machado	Médico	01/03/07	-
44.	Humberto Ramos de Lima	Médico	03/01/05	31/01/05
45.	João Paulo de Almeida Silva	Médico	01/02/05	30/04/05
46.	João Paulo de Almeida Silva	Médico	01/08/05	31/12/05
47.	João Paulo de Almeida Silva	Médico	02/01/07	-
48.	Maria da Salete de Lucena Batista	Médico	02/01/07	-
49.	Maria Francisca de Brito Souza	Médico	02/04/07	
50.	Ruth de Lima Borba	Médico	02/01/07	01/03/07
51.	Thiago Bezerra Santos	Médico	01/02/05	30/04/05
52.	Thiago Bezerra Santos	Médico	02/05/05	31/12/05
53.	Thiago Bezerra Santos	Médico	02/01/06	06/02/06
54.	Anamélia Vitorino de Araújo	Odontólogo	02/01/07	-
55.	Inaldo Farias de Paiva	Odontólogo	01/08/05	31/12/05
56.	Inaldo Farias de Paiva	Odontólogo	02/01/06	31/01/06
57.	Simeão Vilar de Carvalho	Odontólogo	03/01/05	31/07/05

Cons. ***UMBERTO SILVEIRA PORTO***
Relator